



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADELÂNDIA

COMISSÃO ESPECIAL COORDENADORA DO CONCURSO PÚBLICO

NOMEADA PELO DECRETO N. 009/2016 – DE 19 DE JANEIRO DE 2016

EDITAL N. 001/2016

PROCESSO 2016013895

FUNDAMENTAÇÃO

A Recorrente apresenta recurso contra o Resultado da Prova de Títulos do Concurso Público de Adelândia, regido pelo Edital n. 001/2016, discordando da pontuação apresentada pela Comissão Especial Coordenadora de Concurso Público.

A candidata apresentou os seguintes argumentos:

“Foram desconsiderados, indevidamente, os pontos obtidos na função ‘comissionada de assessor técnico CC5’.”

DECISÃO

Ressalte-se que a candidata apresentou uma argumentação baseada nos documentos que estavam juntados ao processo de avaliação de títulos, entregues à esta Comissão conforme cronograma do certame.

Em análise ao documento específico que a Recorrente cita em seus argumentos, que consiste em uma Declaração da Prefeitura Municipal de Anicuns, na qual o cargo denominado Assessor Técnico CC5 refere-se, de fato, à função de Professora.

Em função dos fatos expostos, a Comissão Especial Coordenadora do Concurso Público, por unanimidade, conhece do recurso por ser TEMPESTIVO e preencher os requisitos de ADMISSIBILIDADE para, no mérito, DAR-LHE provimento, determinando que seja feita a correção da pontuação dos títulos da candidata de 5,0 (cinco) para 6,0 (seis) pontos.

INTIME-SE a Recorrente pela rede mundial de computadores (Internet).

Sala da Comissão Especial Coordenadora do Concurso Público do município de Adelândia (GO), aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho do ano dois mil e dezesseis (2016).

Danilo Barbosa de Meneses
Presidente

Júlio César Inácio Matos
Membro

Cleiton Gomes Camilo
Membro